



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.816 /GP/2012 .

Em, 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 152.767,69 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO			
10.001.08.243.1191.2056	Dar Aporte Financeiro e Reseervado as Ações do FUMDICRA	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	84.790,30	11555/combate a exploração sexual
10.001.08.244.1190.2051	Programa de Atendimento Integral a Família- CRAS	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	35.573,25	11559/CRAS
10.001.08.224.1190.2054	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família- IGD	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	32.404,14	11538/IGD
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	152.767,64	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado os recursos superavit financeiro no de Valor R\$ **152.767,62** (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Conforme planilha em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal